

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 95548400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone (43) 3464-1265
86828-000 – Mauá da Serra - PR

TRIBUNA NORTE

PUBLICADO

EM

05, 05 2015

PAJ.

Ed. 7.270

LEI N° 490/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a urbanização e inserção de gleba rural no perímetro urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica transformado em perímetro urbano, o imóvel rural constituído pelo Lote (3-A-1, 3-A-REM, 2-A-1, 40-F)-REM-A., parte ideal da subdivisão do Lote (3-A-1, 3-A-REM, 2-A-1, 40-F)-REM, situado na Gleba Fazenda 3 Bocas, Estrada Colônia Novo Oriente, ao lado do Quadro Urbano, município de Mauá da Serra – Paraná, com área total de 77.269,39m² (setenta e sete mil e duzentos e sessenta e nove metros e trinta e nove decímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações:

Descrição do Perímetro:

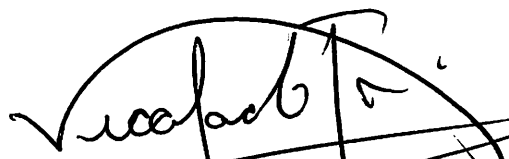
"Inicia-se no ponto de partida 0:pp, cravado na Faixa de Domínio da Estrada Municipal Colônia Novo Oriente, nas coordenadas Norte: 7358592,79m, Leste: 477278,52m; e deste, segue linha reta, confrontando com o Lote (3-A-1, 3-A-REM, 2-A-1, 40-F)-REM-REM, Takeshi Kamiguchi; seguindo azimute de 126°36'31" numa distância de 416,01 metros, vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 216°36'31" e seguindo divisa confrontando com mesmo lote, numa distância de 211,02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 277°10'04" e seguindo divisa confrontando com Quadro Urbano de Mauá da Serra, numa distância de 170,84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à esquerda no azimute 274°54'16" e seguindo divisa confrontando com Quadro Urbano de Mauá da Serra, numa distância de 60,14 metros, vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 36°36'31" e seguindo divisa confrontando com Quadro Urbano de Mauá da Serra, Loteamento Santa Rosa; numa distância de 193,62 metros, vamos ao ponto 05; deflexionando a esquerda no azimute 306°36'31" e seguindo divisa confrontando com Quadro Urbano de Mauá da Serra, Loteamento Santa Rosa; numa distância de 153,67 metros, vamos ao ponto 06; cravado na Faixa de Domínio da Estrada Municipal Colônia Novo Oriente; deflexionando a direita, segue margeando a referida Faixa, no azimute 29°7'4" e distância de 32,18 metros, vamos ao ponto 07; deflexionando a esquerda no azimute 11°37'10" e seguindo divisa confrontando com a referida Faixa de Domínio, numa distância de 31,64 metros, vamos ao ponto 08; deflexionando a esquerda no azimute 4°52'34" e seguindo divisa confrontando com a

referida Faixa de Domínio, numa distância de 85,14 metros; vamos ao ponto 0=pp, fechando o perímetro e completando a descrição.”

Art. 2º - Lei específica disporá sobre o parcelamento e o loteamento da área objeto, e revogada a lei nº.477/2014

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 30 abril de 2015.



Nicolau Muniz Junior
Prefeito